



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.420/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000.000,00**

02	11	00	SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVICOS PUBLICOS	
	371	15.122.0223.2119.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	
			2.000.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001	001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	00	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO	
	390	15.451.0226.1061.0000	MELHORIA E AMPLIACAO URBANA E RURAL	-2.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-) **-2.000.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO